

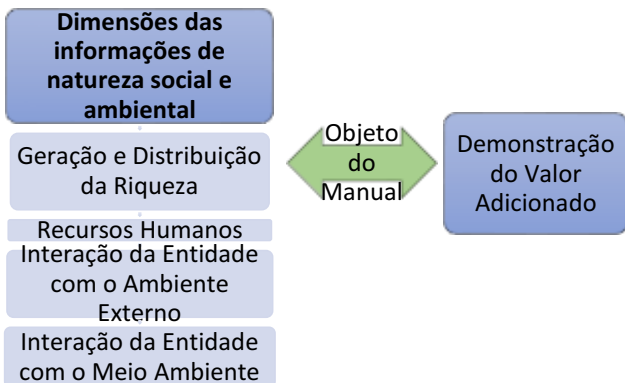
Demonstração do Valor Adicionado

Abordagem Prática SIAFI Web

Manual de elaboração da Demonstração do Valor Adicionado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado

A Resolução CFC nº 1.003, de 2004, aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. O objetivo da referida norma é estabelecer os procedimentos a serem seguidos para que a entidade evidencie as informações de natureza social e ambiental, para demonstrar a sua participação e responsabilidade social para com a sociedade (CFC, 2004).

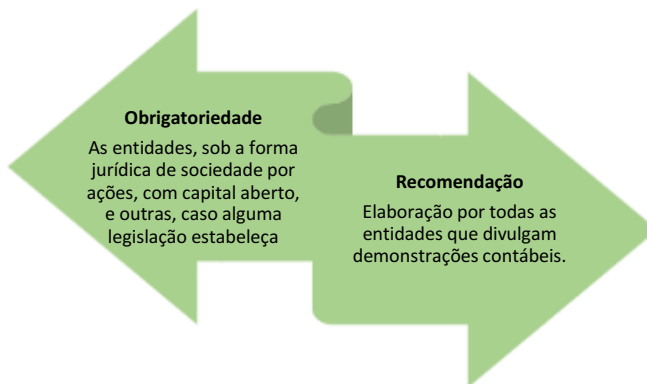
São entendidas como informações de natureza social e ambiental as seguintes dimensões:



Assim, o objeto deste manual é a Demonstração de Valor Adicionado (DVA), CFC (2008), em sua Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado,

afirma que a DVA representa um dos elementos componentes do Balanço Social e tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela entidade e sua distribuição, durante determinado período.

Quanto a obrigatoriedade a figura 2 nos apresenta o que diz a legislação contábil.



Expostos conceitos básicos e a obrigatoriedade, o servidor deve saber a quem cabe a responsabilidade técnica para elaborar a DVA.

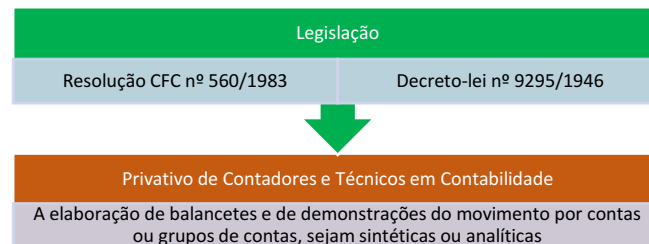
Responsabilidade e prerrogativa

A responsabilidade técnica pelas informações presentes na demonstração, é do contabilista (neste caso Contador ou Técnico em Contabilidade) regularmente registrado no

Conselho Regional de Contabilidade. Quando a entidade é obrigada a passar por auditoria, esta demonstração também será objeto de revisão por parte de um auditor independente.



Além de ser o responsável, é privativo do contador ou técnico em Contabilidade manipular os dados em questão. Conforme CFC (1983) e amparada pelo Decreto-lei nº 9295, de 27 de maio de 1946, é a elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, sejam sintéticas ou analíticas.



Apresentados os conceitos básicos da Demonstração de Informações Sociais e Ambientais, neste momento, cabe aprofundar no objeto deste manual, o primeiro elemento da citada demonstração, ou seja, a geração e distribuição de riqueza por parte da entidade.

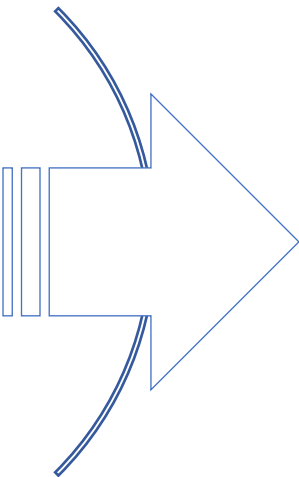


4.0 Internacional

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.

Técnicas para Elaboração e análise

Importante frisar que se trata de uma demonstração contábil, esta é uma técnica da Ciência Contábil, que se materializa pelas seguintes técnicas



Técnicas que materializam a Ciência Contábil

- **Escrituração Contábil** - trata-se dos lançamentos contábeis
- **Demonstração Contábil** - o caso deste manual, a organização da escrituração para obter dados para tomada de decisão
- **Análise das Demonstrações Contábeis** - técnica que consiste em comparar saldos de um mesmo exercício ou de exercícios distintos, percentuais, índices
- **Auditoria Contábil** - técnica exercida pelo Auditor Contábil (Contador, registrado no CRC, com expertise em auditorias), que consiste em obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante

Diante das informações sobre básicas, definições, responsabilidades e técnicas de elaboração, o segundo capítulo apresentará a NBC TG 09 e a estrutura da DVA.

Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 09 e Estrutura da DVA

A norma de contabilidade que trata da DVA atualmente é a NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, esta foi aprovada pela

Resolução CFC nº 1.138/08. Para entendimento da DVA é importante conhecer alguns termos utilizados para esta demonstração.

A Demonstração do Valor Adicionado tem fundamento em conceitos macroeconômicos, tendo como objetivo apresentar, após eliminar os valores que representam dupla-contagem, a

parcela de contribuição que a entidade tem na formação do Produto Interno Bruto (PIB).

Assim a DVA demonstra o quanto a entidade agrega de valor aos insumos adquiridos de terceiros e que são vendidos ou consumidos durante determinado período.

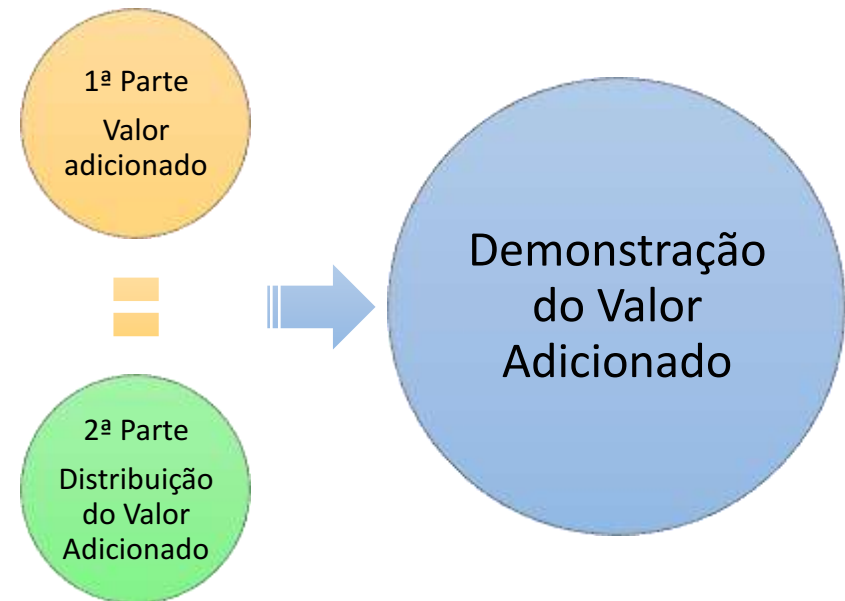


Estrutura da DVA

A DVA é dividida em duas partes, onde a primeira parte deve apresentar detalhadamente a riqueza criada pela entidade, esta riqueza, inclui os valores recebidos em transferência, ou seja, a riqueza que não foi gerada pela própria entidade, mas sim por terceiros, e a ela transferida (CFC, 2008). A segunda parte a DVA deve apresentar de forma detalhada como a riqueza obtida pela entidade foi distribuída

Desta maneira a primeira parte deve ser exatamente igual a segunda, assim teremos a DVA apresentada corretamente

Divisão da Demonstração do Valor Adicionado	
1ª parte – Valor Adicionado	2ª Parte – Distribuição do Valor Adicionado
1) Receitas	8) Distribuição do Valor Adicionado
2) Insumos Adquiridos de Terceiros	8.1) Pessoal
3) Valor Adicionado Bruto	8.2) Impostos/Taxas/Contribuições
4) Depreciação/Amortização/Exaustão	8.3) Remuneração de Capitais de Terceiros
5) Valor Adicionado Líquido	8.4) Remuneração de Capitais Próprios
6) Valor Adicionado Recebido em Transferência	Os valores dos itens 7 e do item 8 devem ser exatamente iguais
7) Valor Adicionado Total a Distribuir	



Cada item detalhado, das receitas e dos insumos adquiridos de terceiros é apresentado adiante.

Receitas

- Venda de mercadorias, produtos e serviços – inclui os valores dos tributos incidentes sobre essas receitas (por exemplo, ICMS, IPI, PIS e COFINS), ou seja, corresponde ao ingresso bruto ou faturamento bruto, mesmo quando na demonstração do resultado tais tributos estejam fora do cômputo dessas receitas.
- Outras receitas – da mesma forma que o item anterior, inclui os tributos incidentes sobre essas receitas.
- Provisão para créditos de liquidação duvidosa – Constituição/Reversão - inclui os valores relativos à constituição e reversão dessa provisão

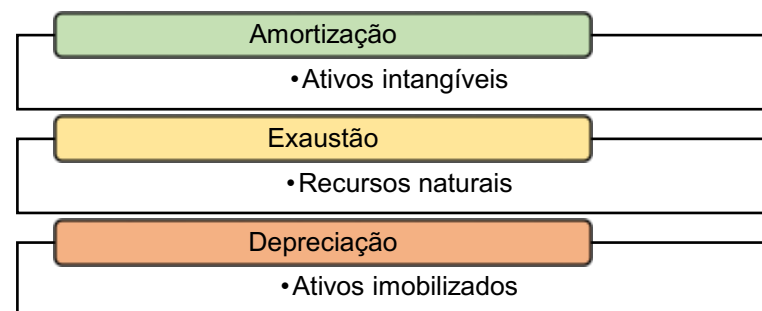
Insumos Adquiridos de Terceiros

- Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos – inclui os valores das matérias-primas adquiridas junto a terceiros e contidas no custo do produto vendido, das mercadorias e dos serviços vendidos adquiridos de terceiros; **não inclui gastos com pessoal próprio.**
- Materiais, energia, serviços de terceiros e outros – inclui valores relativos às despesas originadas da utilização desses bens, utilidades e serviços adquiridos junto a terceiros. Nos valores dos custos dos produtos e mercadorias vendidos, materiais, serviços, energia, etc. consumidos, devem ser considerados os tributos incluídos no momento das compras (por exemplo, ICMS, IPI, PIS e COFINS), recuperáveis ou não.
- Perda e recuperação de valores ativos – inclui valores relativos a ajustes por avaliação a valor de mercado de estoques, imobilizados, investimentos, etc. Também devem ser incluídos os valores reconhecidos no resultado do período, tanto na constituição quanto na reversão de provisão para perdas por desvalorização de ativos

A diferença entre o item 1 – Receitas e o item 2 – Insumos Adquiridos de Terceiros, resulta no item 3 – Valor Adicionado Bruto.

O item 4 demonstra a despesa ou custo com depreciação, amortização ou exaustão no período. A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 10 — Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa define que “a depreciação, a amortização e a exaustão são, respectivamente, a alocação sistemática do valor depreciável, amortizável e exaurível de ativo ao longo de sua vida útil” (CFC, 2017, p. 5).

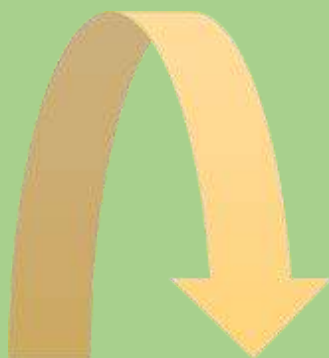
Para melhor entendimento, a figura 8, mostra em qual elemento do ativo é aplicada a depreciação, amortização ou exaustão.



O Valor Adicionado Bruto deduzido da depreciação/exaustão/amortização resulta no Valor Adicionado Líquido, com este valor, para chegar ao Valor Adicionado Total a Distribuir devem ser somados ainda os valores adicionados recebidos em transferência.

Mas o que seria o Valor Adicionado Recebido em Transferência???

Valor Adicionado Recebido em Transferência



Representa a riqueza que não tenha sido criada pela própria entidade, e sim por terceiros e que a ela é transferida

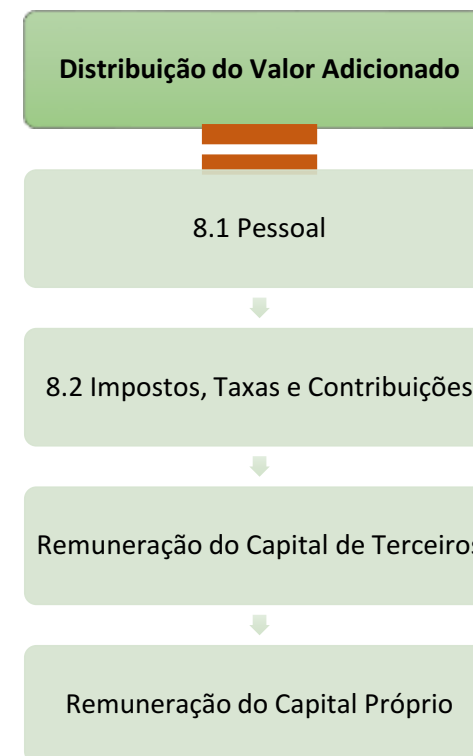
- Receitas financeiras, de equivalência patrimonial, dividendos, aluguel, royalties, etc. Precisa ficar destacado, inclusive para evitar dupla-contagem em certas agregações.



A soma do Valor Adicionado Líquido com o Valor Adicionado Recebido em Transferência resulta no Valor Adicionado Total a Distribuir. Desta maneira encerra-se a primeira parte da DVA.

Distribuição do Valor Adicionado

A partir de agora será apresentada a segunda parte, que é a forma como a riqueza gerada foi distribuída, trata-se da Distribuição do Valor Adicionado.



O item 8.1 traz a riqueza distribuída ao pessoal, são os valores ligados, em regra, à folha de pagamento dos servidores e contratados.

Remuneração Direta

Valores relativos a salários, 13º salário, honorários da diretoria, férias, comissões, horas extras, participação de empregados nos resultados

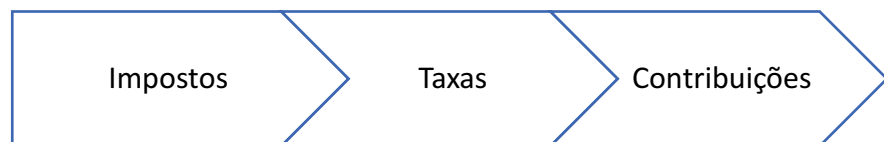
Benefícios

Valores relativos a assistência médica, alimentação, transporte, planos de aposentadoria

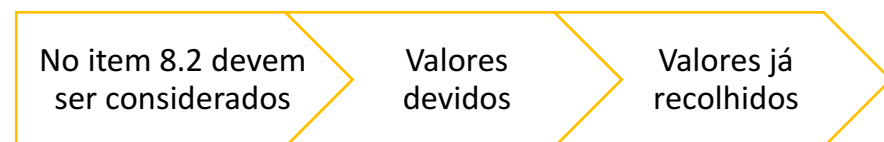
FGTS

Valores relativos a assistência médica, alimentação, transporte, planos de aposentadoria

A distribuição da riqueza em tributos, é apresentada no item 8.2 da DVA



Mas apresenta os tributos recolhidos ou devidos?



Demonstração do Valor Adicionado
Abordagem Prática SIAFI Web

Temos os seguintes exemplos dos tributos segregados por seu ente instituidor.

Item 8.2 - Impostos, taxas e contribuições

Municipais

- IPTU, ISS, ITBI, Taxas de limpeza urbana, Contribuição de iluminação pública

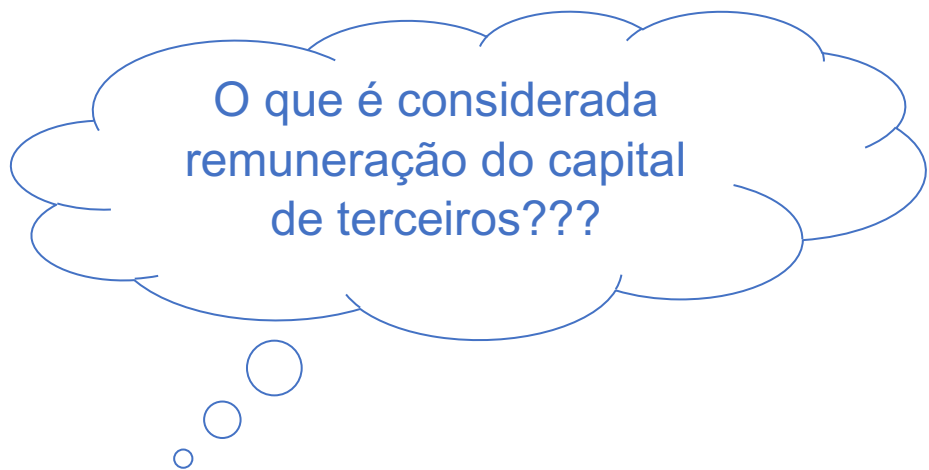
Estaduais

- ICMS, ITCMD, IPVA, Taxas de licenciamento de veículos

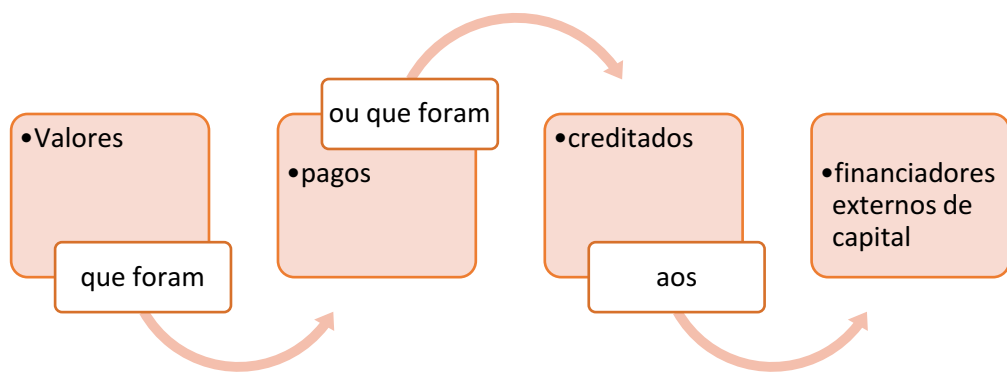
Federais

- IR, II, IE, ITR, Contribuições Sociais, Contribuições aos órgãos de classe, PIS, COFINS, CSLL

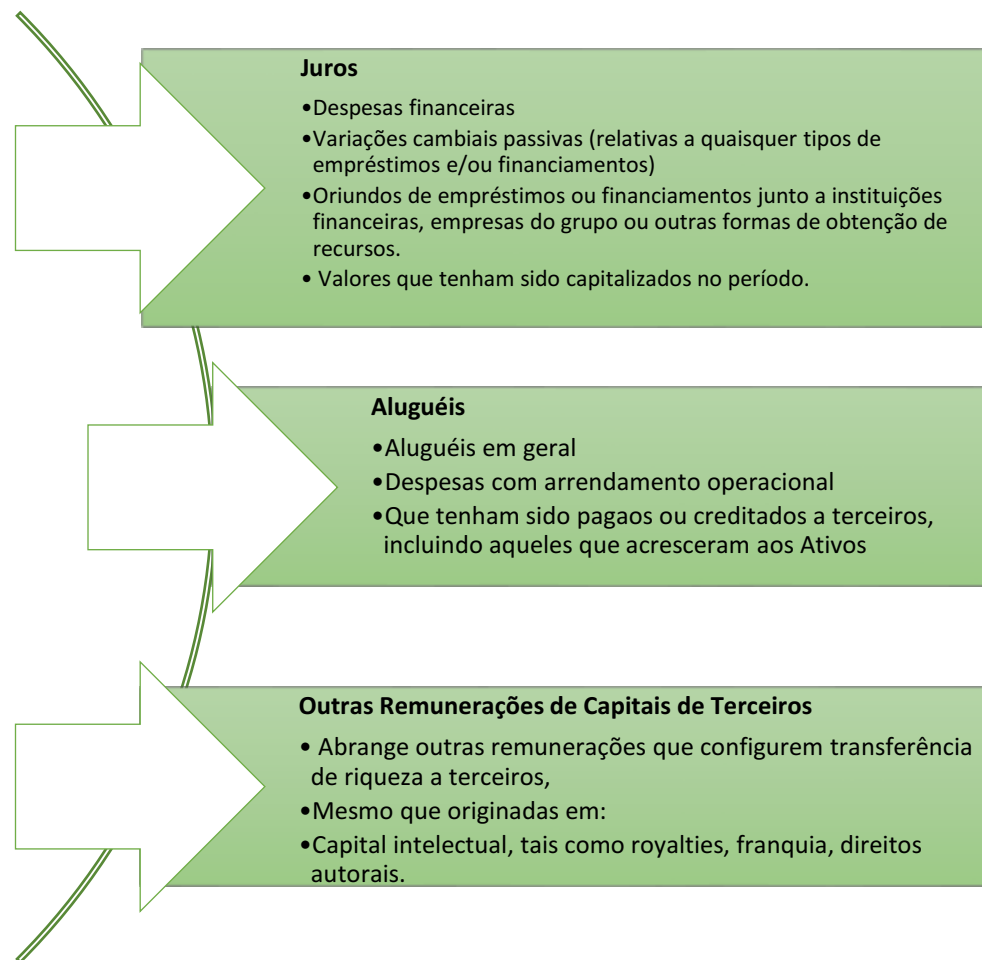
Prosseguindo pela distribuição do valor adicionado, o item 8.3 apresenta a remuneração do capital de terceiros.



São os desembolsos efetuados para os financiadores externos de capital, resumindo:



Remuneração de Capital de Terceiros, exemplos



O último item (8.4) da DVA é a remuneração do capital próprio.



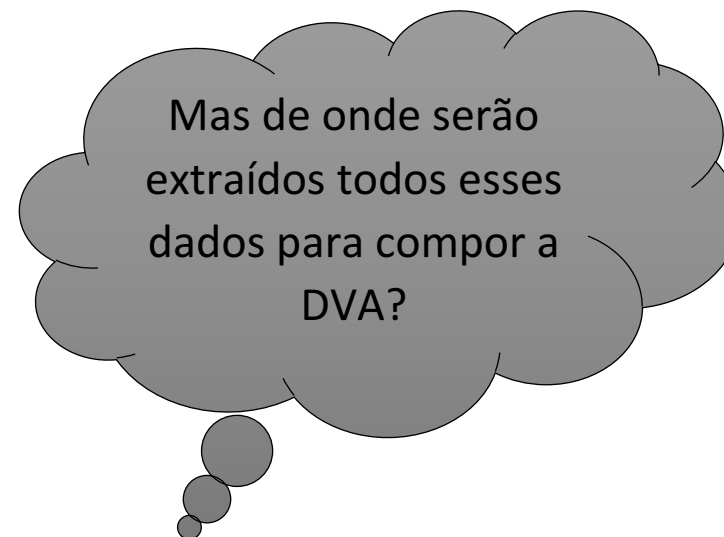
Pela natureza das universidades federais o único item que enquadra é a parte de lucros retidos, no setor público tratado como superávit, quando prejuízo, déficit. Apurado na DVP e transportado pelo Balanço Patrimonial.



Demonstração do Valor Adicionado
Abordagem Prática SIAFI Web

Extração dos dados para a DVA

Nesta parte veremos como extrair os dados que vão compor a DVA.

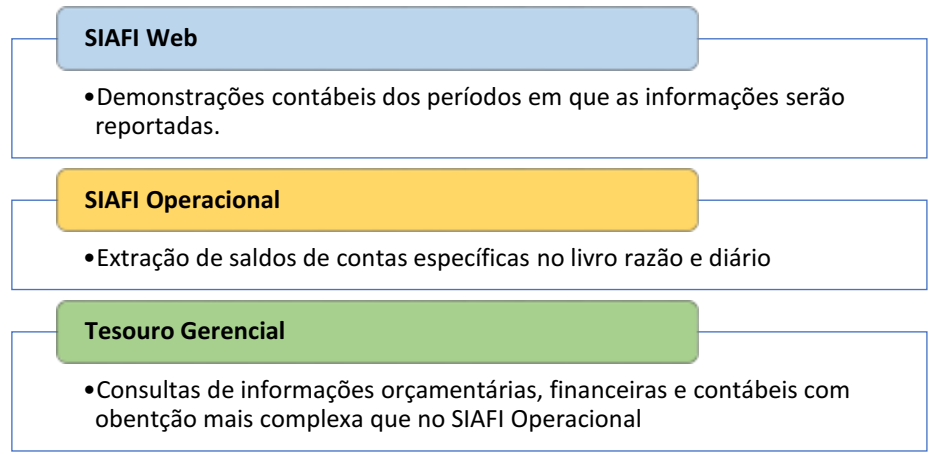


Aqui entra em cena o sistema responsável pela execução financeira, contábil e orçamentária da Administração Pública Federal, o SIAFI.

Através deste serão extraídas as demonstrações contábeis que darão suporte para os dados que vão compor a DVA.

O foco neste manual é a extração via SIAFI Web, mas dados podem ser obtidos no SIAFI Operacional e no Tesouro Gerencial

Conforme a imagem a seguir temos a breve descrição dos dados que cada sistema permite extrair.

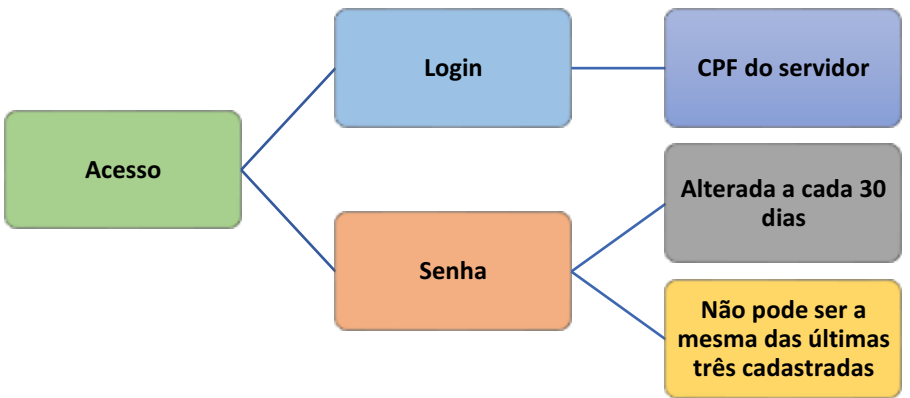
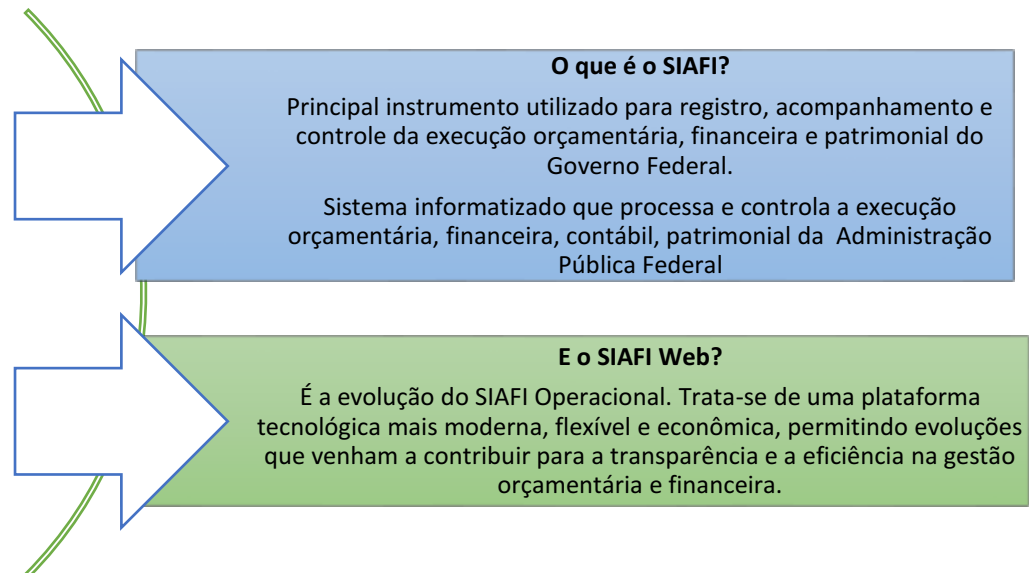


O foco deste manual é utilizar o SIAFI Web que permite a extração dos dados apenas com uma demonstração contábil.

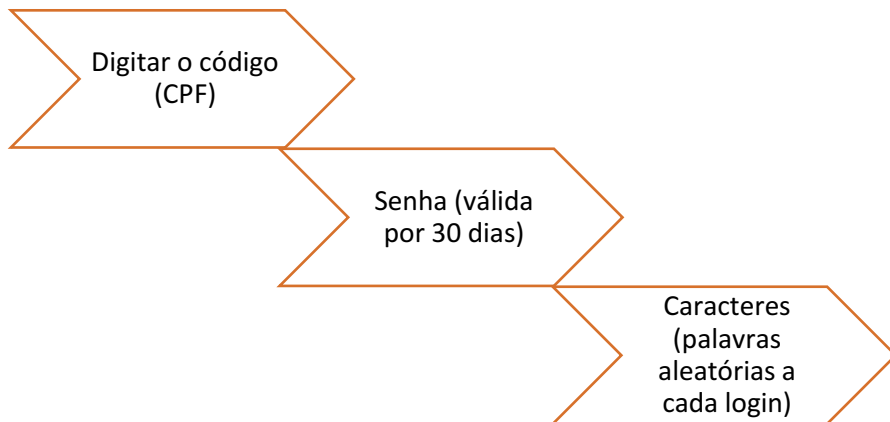
Imagem 1 – Tela de login SIAFI (BRASIL, 2021)



O login é sempre o CPF de quem vai acessar, a senha deve ser alterada a cada 30 dias, não podendo ser repetida as três últimas cadastradas.



Assim temos o seguinte roteiro para o acesso



A demonstração utilizada para extração dos dados é a Demonstração de Variações Patrimoniais, também denominada de DVP

Desmonstração das Variações Patrimoniais

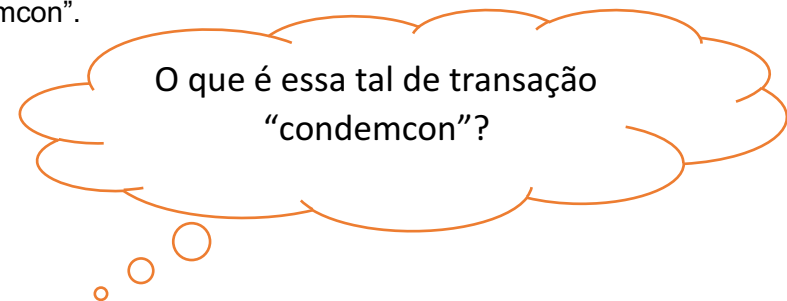
- evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício
- resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Demonstração do Valor Adicionado
Abordagem Prática SIAFI Web

Assim o primeiro passo após acessar a SIAFI Web é escolher o exercício (ano) que a demonstração se refere, esta escolha se dá por meio da “configuração de acesso”



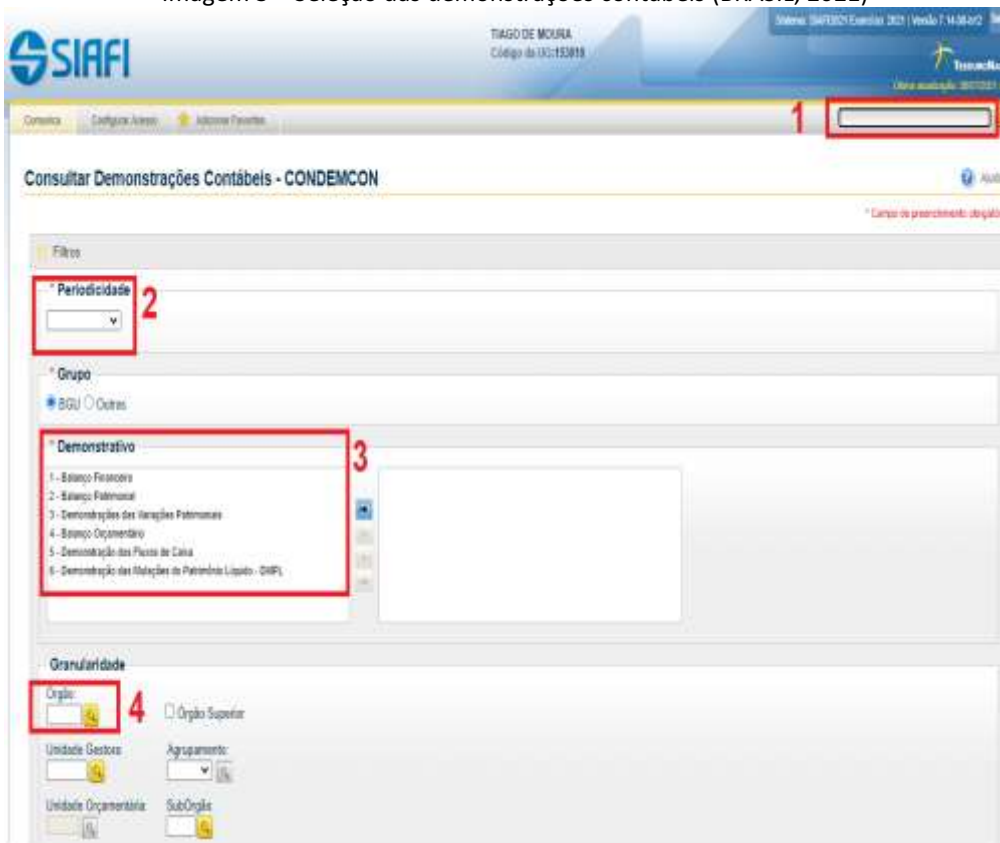
Após a escolha do sistema, cabe ao usuário inserir os comandos para extração da Demonstração de Variações Patrimoniais. Trata-se da transação “condemcon”.



Consultar Demonstrações Contábeis

O acesso a essa funcionalidade pode ser feito diretamente pelo nome abreviado da transação: CONDEMCON

Imagem 3 – Seleção das demonstrações contábeis (BRASIL, 2021)

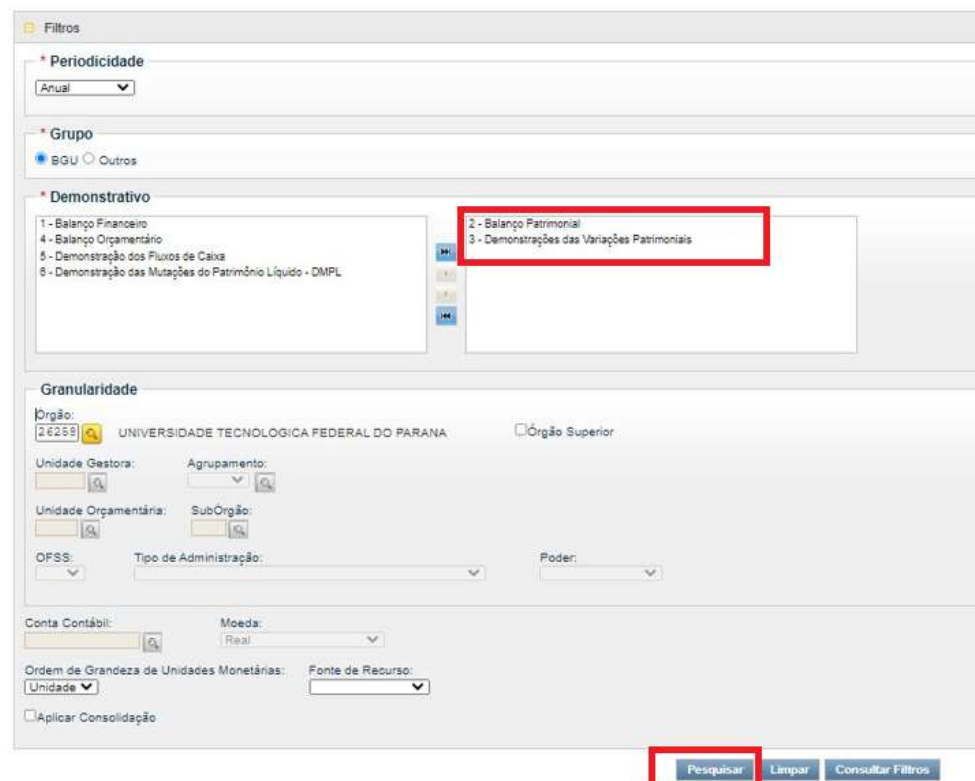


Demonstrativos – A lista das demonstrações contábeis, estas são obrigatórias pela legislação contábil/financeira aplicada ao setor público.

- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Balanço Orçamentário
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL

Imagem 4 – Demonstrações contábeis selecionadas (BRASIL, 2021)

Consultar Demonstrações Contábeis - CONDEMCON



O arquivo com a demonstração, é obtido em qual formato?

Após a seleção, clicar no botão “pesquisar” na parte inferior da tela do SIAFI. Feita esta etapa será dada a opção de enviar para o e-mail as demonstrações selecionadas. Podem ser enviadas em formato

- PDF
- XLS
- TXT

Recomenda-se extrair no formato XLS, ou seja, planilha do Excel®, assim será mais prático para manusear os dados.

Após inserir o endereço de e-mail, clicar em confirmar e clicar em enviar e-mail. As demonstrações são enviadas ao e-mail informado, em pasta compactada.

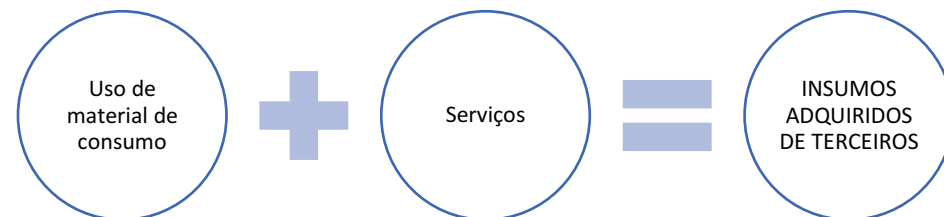
Elaboração da DVA

Apresentados os elementos da DVA e a maneira de extrair os dados, está na hora de partir para a prática.

O item 1 da DVA trata das receitas, com a exploração e venda de bens, serviços e direitos, e conforme dispõe CFC (2008) estas representam aqueles valores que são reconhecidos pela contabilidade por meio do regime de competência e incluídos na DVP.



A segunda linha DVP aborda os insumos adquiridos de terceiros.



O valor adicionado bruto é a diferença entre as receitas arrecadadas e os insumos adquiridos de terceiros.

Receitas Arrecadadas

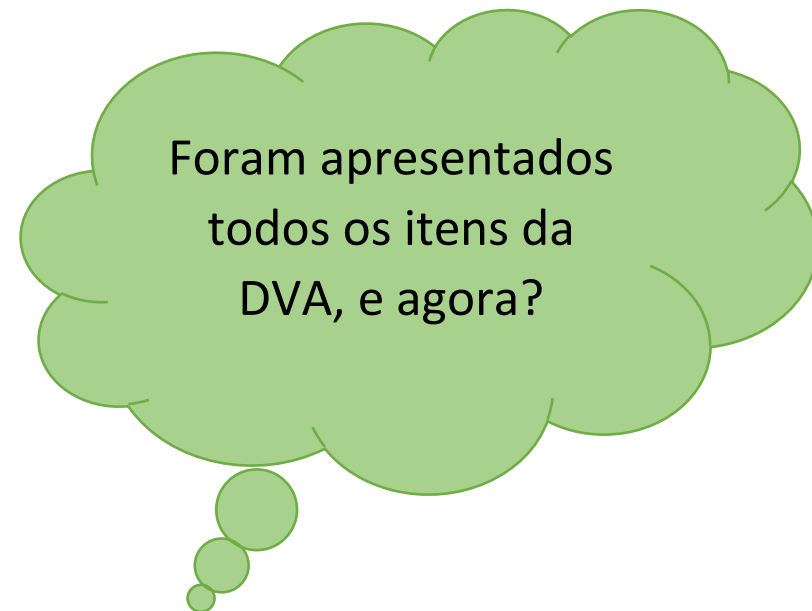
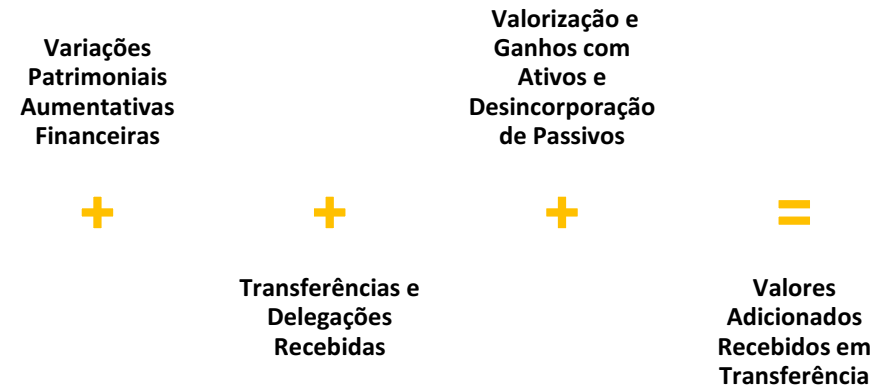
(-) Insumos Adquiridos de Terceiros

= Valor Adicionado Bruto

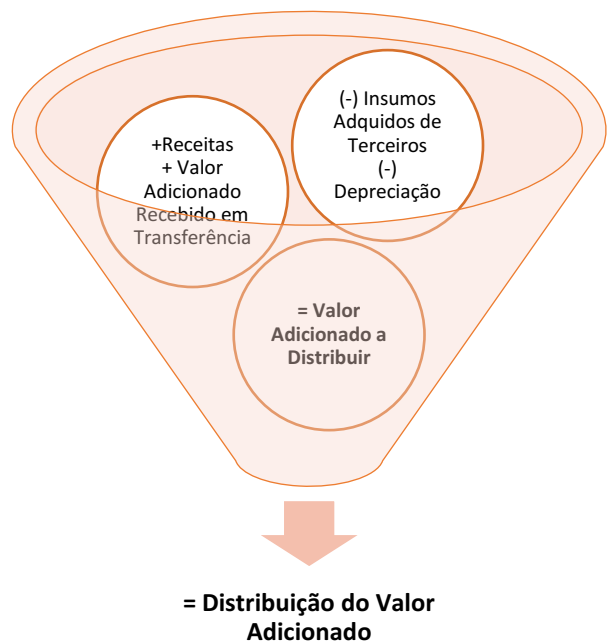
Assim o podemos encontrar o valor adicionado líquido. Este é a diferença entre o item 3 – Valor Adicionado Bruto e o item 4 – Depreciação, Amortização, Exaustão.



O Valor Adicionado Recebido em Transferência apresenta a seguinte memória de cálculo



Agora vamos demonstrar como a riqueza gerada foi distribuída.



Atenção

O Valor Adicionado a Distribuir deve ter o mesmo saldo que a Distribuição do Valor Adicionado

8.1 Pessoal e encargos

- Pessoal e encargos + Benefícios previdenciários e assistenciais

8.2 Impostos, taxas e contribuições

- VPDs Tributárias = Impostos + Taxas + Contribuições + Contribuições de melhoria

8.3 Juros e aluguéis

- Variações patrimoniais diminutivas financeiras + Transferências e delegações concedidas

8.4 Outros

- Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** = Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas + Perdas Involuntárias + Incorporação de Passivos + Desincorporação de Ativos
- + **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** = Premiações + Incentivos + Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

8.5 Superávit retido

- = Resultado Patrimonial do Período

Demonstração do Valor Adicionado UTFPR		
Ano	2020	2019
1) RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 43.878.731,79	R\$ 115.444.829,57
Mercadorias	R\$ 152.659,30	R\$ 201.606,54
Serviços	R\$ 2.993.823,31	R\$ 10.794.224,71
Outras	R\$ 40.732.249,18	R\$ 104.448.998,32
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	R\$ 68.768.940,98	R\$ 87.669.392,98
2.1 Materiais	R\$ 8.323.683,46	R\$ 9.147.161,42
2.2 Serviços	R\$ 60.445.257,52	R\$ 78.522.231,56
3) Valor adicionado bruto	- R\$ 24.890.209,19	R\$ 27.775.436,59
4) Depreciação/amortização/exaustão	R\$ 15.075.544,71	R\$ 17.728.506,43
5) Valor adicionado líquido 3 (-) 4	- R\$ 39.965.753,90	R\$ 10.046.930,16
6) Valor adicionado recebido em transferência	R\$ 1.158.522.294,48	R\$ 1.134.906.366,79
7) Valor adicionado total a distribuir = 5 + 6	R\$ 1.118.556.540,58	R\$ 1.144.953.296,95
8) Distribuição do valor adicionado	R\$ 1.118.556.540,58	R\$ 1.144.953.296,95
8.1 Pessoal e encargos	R\$ 927.086.185,59	R\$ 921.857.279,82
8.2 Impostos, taxas e contribuições	R\$ 76.062,13	R\$ 233.051,46
8.3 Juros e aluguéis	R\$ 116.700.350,52	R\$ 125.882.529,89
8.4 Outros	R\$ 44.871.165,09	R\$ 72.212.177,08
8.5 Superávit retido	R\$ 29.822.777,25	R\$ 24.768.258,70

Responsável Técnico: Tiago de Moura

Contador – CRC MG 119138/O-1 T-PR

Perito Contábil – Cadastro Nacional de Peritos Contábeis CNPC/CFC - 7361

Assinatura:

**TIAGO DE
MOURA:06196181670**

Assinado de forma digital por
TIAGO DE MOURA:06196181670
Dados: 2021.08.10 03:13:43
-03'00'

Lista de Siglas

CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CNPC	Cadastro Nacional de Peritos Contábeis
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONDEMCON	Consulta as Demonstrações Contábeis
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DVA	Demonstração do Valor Adicionado
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
II	Imposto sobre Importação
IE	Imposto sobre Exportação
IR	Imposto de Renda
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados

IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ISS	Imposto sobre Serviços
ITBI	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
ITR	Imposto Territorial Rural
NBC TG	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PROPLAD	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Referências

BRASIL. Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. **Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências.** Rio de Janeiro. 1946.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9295.htm. Acesso em 10 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito

Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 5 maio 2021.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. **Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.**

Brasília, 2007. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm#art1. Acesso em 26 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).** Brasília, DF: Ministério da Economia, 2021. Página inicial. Disponível em:

<https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/page/s/security/login.jsf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução CFC nº 560, de 28 de dezembro de 1983. **Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.** Brasília, DF. 1986. Disponível em:

https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_560.pdf Acesso em 10 ago. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução CFC nº 1.003/04, de 19 de agosto de 2004.** Aprova a NBC T 15 — Informações de Natureza

Social e Ambiental. Brasília, DF. 2004.

Disponível em:

https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1003.pdf. Acesso em: 10 ago. 2021

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.138 de 2008. **Aprova a NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.**

Brasília, 2008. Disponível em:

https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1138.pdf. Acesso em 26 jul.2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 10, de 22 de setembro de 2017.** Aprova a NBC TSP 10 — Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa. Brasília, DF: Conselho Federal de Contabilidade, 2017. Disponível em:

https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBC_TSP10.pdf. Acesso em: 05 ago. 2021.

Todas figuras deste manual foram elaboradas pelos autores.

Anexo – Demonstração de Variações Patrimoniais – UTFPR 2020 / 2019

Demonstração de Variações Patrimoniais - DVP	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.202.401.026,27	1.250.351.196,36
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.146.482,61	10.995.831,25
Venda de Mercadorias	152.659,30	201.606,54
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.993.823,31	10.794.224,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.872,90	107.902,91
Juros e Encargos de Mora	58,32	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.814,58	107.902,91
Transferências e Delegações Recebidas	1.157.892.663,64	1.128.694.456,15
Transferências Intragovernamentais	1.149.729.475,34	1.120.203.744,01
Outras Transferências e Delegações Recebidas	8.163.188,30	8.490.712,14
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	40.732.249,18	104.448.998,32
Reavaliação de Ativos	26.538.129,66	84.717.074,93
Ganhos com Incorporação de Ativos	3.709.635,35	1.815.484,34
Ganhos com Desincorporação de Passivos	10.484.484,17	17.916.439,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	624.757,94	6.104.007,73
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	624.757,94	6.104.007,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.172.578.249,02	1.225.582.937,66
Pessoal e Encargos	773.600.867,85	794.027.856,55
Remuneração a Pessoal	611.923.969,22	639.766.936,95
Encargos Patronais	136.510.325,61	114.959.163,69
Benefícios a Pessoal	24.562.004,80	38.678.652,54
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	604.568,22	623.103,37
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	153.485.317,74	127.829.423,27
Aposentadorias e Reformas	128.163.695,99	115.053.748,44

		Continuação
Pensões	13.343.846,51	12.551.695,43
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.977.775,24	223.979,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	83.844.485,69	105.397.899,41
Uso de Material de Consumo	8.323.683,46	9.147.161,42
Serviços	60.445.257,52	78.522.231,56
Depreciação, Amortização e Exaustão	15.075.544,71	17.728.506,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.957.117,43	21.424,27
Juros e Encargos de Mora	189,30	21.366,27
Variações Monetárias e Cambiais	4.956.928,13	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	58,00
Transferências e Delegações Concedidas	111.743.233,09	125.861.105,62
Transferências Intragovernamentais	105.638.015,58	119.933.093,06
Transferências a Instituições Privadas	122.548,72	108.672,93
Transferências ao Exterior	22.309,12	19.788,14
Outras Transferências e Delegações Concedidas	5.960.359,67	5.799.551,49
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	8.734.856,22	48.252.080,66
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	6.962,69	3.944.579,83
Perdas Involuntárias	259.123,92	573.110,34
Incorporação de Passivos	4.622.014,76	23.035.264,82
Desincorporação de Ativos	3.846.754,85	20.699.125,67
Tributárias	76.062,13	233.051,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210,81	12.299,43
Contribuições	68.851,32	220.752,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	36.136.308,87	23.960.096,42
Premiações	14.400,00	4.700,00
Incentivos	34.974.704,42	23.046.024,62
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.147.204,45	909.371,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	29.822.777,25	24.768.258,70